

INSTRUÇÕES PARA RESOLUÇÕES

ASSEMBLEIA GERAL, IGREJA DO NAZARENO

1. Uma Resolução é uma sugestão de mudança em governo, prática ou organização da igreja.
2. Uma Resolução ou petição pode ser apresentada para consideração para a Assembleia Geral por:
 - uma assembleia distrital,
 - um conselho regional,
 - um comitê autorizado pela Assembleia Distrital,
 - a Junta Geral ou quaisquer de seus departamentos reconhecidos,
 - juntas oficiais ou comissões da igreja geral,
 - a Convenção Global de Missões Nazarenas Internacionais,
 - a Convenção Global da Juventude Nazarena Internacional, ou
 - cinco ou mais membros da Assembleia Geral.
3. Cada Resolução deve ser impressa ou escrita em letra de forma em um formulário oficial preparado. O formulário pode ser acessado através do seguinte *site*:
<http://ga2017.com/resources> ou pode ser pedido ao contatar o escritório do Secretário Geral.
4. Todas as Resoluções e/ou outras questões de referência devem ser submetidas à Secretaria Geral o mais rápido possível depois de terem sido votadas. Todas as Resoluções têm que ser apresentadas **até, no máximo, 1 de dezembro de 2016**.
5. Cada Resolução tem que ter a assinatura do secretário da agência que a está adotando. Uma resolução apresentada por um grupo de delegados da Assembleia Geral deve incluir o nome de cada membro do grupo e tem que ser assinada pela pessoa designada para preparar a resolução.
6. Se razões ou explicações da Resolução forem necessárias ou úteis, por favor, coloque o seguinte após a declaração da Resolução:

PELAS SEGUINTE RAZÕES:

Então, liste as razões de forma *breve e clara*.

7. Uma versão por e-mail de uma Resolução com uma assinatura eletrônica pode ser enviada *on-line* para gensec@nazarene.org. Quando for possível, um arquivo eletrônico (preferivelmente um documento de Word) deve ser fornecido. Uma versão de *fax* desse documento também é aceitável.
8. Na linha “Grupo Apresentando a Resolução”, por favor, identifique o grupo **real** específico que está apresentando, ao invés de simplesmente dizer “junta consultiva distrital” ou “assembleia distrital” ou “conselho consultivo regional” etc.
9. Veja o parágrafo 902.7 do *Manual* para outros detalhes e instruções.
10. Se houver qualquer pergunta, contate:
gensec@nazarene.org OU 913-577-0600 OR 913-577-0848 (FAX) OR
The General Secretary - 17001 Prairie Star Parkway - Lenexa KS 66220 - EUA

O formulário pode ser encontrado em: <http://ga2017.com/resources>